



**SORRISO**  
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO**  
ESTADO DO MATO GROSSO

Av. Porto Alegre, 2525 - Centro, Sorriso - MT, 78890-000  
Telefone: (66) 3545-4700 E-mail: [prefeito@sorriso.mt.gov.br](mailto:prefeito@sorriso.mt.gov.br) - [www.sorriso.mt.gov.br](http://www.sorriso.mt.gov.br)

**OFÍCIO GAPRE Nº 152/2024.**

Sorriso/MT, 28 de junho de 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

É com muita satisfação que me reporto a Vossa Excelência, a fim de responder aos requerimentos 02/2024 e 087/2024, conforme cópia do Ofício nº 528/2024/SEMSEP, que segue anexo.

Sem mais para o momento, aproveitamos para elevar a Vossa Excelência, protestos de mais alto apreço.

Atenciosamente

*Assinado Digitalmente*  
**ARI GENÉZIO LAFIN**  
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor,  
**RODRIGO MACHADO**  
Presidente da Câmara Municipal de Sorriso – Em Exercício



Prefeitura Municipal de Sorriso  
Este documento foi assinado digitalmente por ARI GENÉZIO LAFIN (CPF ###.319.161-##), em 28/06/2024 - 12:47, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: <https://sign.sorriso.mt.gov.br/documento/documentoAssinado/14814>. Folha 1 de 1





**SORRISO**

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

SEMSEP - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL

Av. Rio Grande do Sul nº 213 - Bairro Benjamin Raiser, Sorriso/MT - Tel.: (66) 3545-8380 | Plantão 153  
E-mail: semsep@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br

**OFÍCIO Nº 528/2024/SEMSEP**

Sorriso/MT, 28 de junho de 2024.

Ao Ilmo. Senhor

**BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO**

Secretário Municipal de Administração

Sorriso – MT

**Ilmo. Senhor:**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL**, por intermédio do Secretário signatário, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Senhoria em resposta aos requerimentos nº 002 e 087 a saber o que segue:

**Requerimento nº 87/2024** – No que se refere a instalação dos semáforos ressaltamos que se trata de um convenio firmado com o Governo do Estado de Mato Grosso, por meio do Departamento de Trânsito (DETRAN), com contrapartida do município, alguns dos pontos contemplados foram estabelecidos através do Plano de Ação Imediata do Trânsito – PAIT, outros por estudo técnico da Secretaria Municipal de Cidade com acompanhamento da SEMSEP, objetivando a fluidez e segurança do trânsito. Em ambas as situações o estudo que estabeleceu o local para instalação de conjunto semaforico foram submetidos à apreciação e aprovação de técnicos do DETRAN-MT, os pontos escolhidos e aprovados pelo ente estadual levou em consideração os registros de locais onde há grande fluxo de veículo, não se tratando especificamente de locais onde há elevados índices de acidente de trânsito, sendo fundamentais para controlar o fluxo de tráfego em interseções, cruzamentos e outros pontos críticos das vias urbanas, e também possuem fases específicas para que pedestres possam atravessar as vias com segurança.

**Requerimento nº 02/2024** – Os redutores de velocidade eletrônica atuam como ferramentas de fiscalização, assegurando que os motoristas respeitem os limites de velocidade estabelecidos, a presença desses dispositivos incentiva o cumprimento das normas de trânsito em pontos de grande fluxo de veículo, promovendo um comportamento mais seguro por parte dos condutores, no município de Sorriso-MT a instalação dos dispositivos passou por deliberação em audiência pública em 26/10/2021, e sua instalação seguiu rigorosamente o que estabelece a Resolução nº 798/2020 do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), que dispõe sobre requisitos técnicos mínimos para a fiscalização da velocidade de veículos, sendo os aparelhos fornecidos por meio de contratação de





**SORRISO**

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO**

**SEMSEP - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL**

Av. Rio Grande do Sul nº 213 - Bairro Benjamin Raiser, Sorriso/MT - Tel.: (66) 3545-8380 | Plantão 153  
E-mail: semsep@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br

empresa especializada na locação, implantação e operação de radar de velocidade ostensivo fixo com display externo, conforme Contrato nº 109/2022, empresa PERKONS, diariamente é realizada a varredura no sistema de monitoramento pelo Centro de Controle Operacional desta Secretaria e, se encontrado alguma falha, a empresa é imediatamente comunicada para que proceda a manutenção.

As lombadas elevadas, são dispositivos físicos instalados nas vias com o objetivo de reduzir a velocidade dos veículos e aumentar a segurança viária, especialmente em áreas de grande circulação de pedestres, como escolas, hospitais e áreas comerciais. Sua instalação segue a Resolução nº 738/2018 do CONTRAN, que estabelece os padrões e critérios para a instalação de travessia elevada para pedestres em vias públicas, o projeto de construção é realizado por profissionais técnicos da Secretaria Municipal de Cidade, e sua instalação leva em consideração critérios técnicos e necessidades específicas da região.

No que se refere às rotatórias, elas são interseções viárias projetadas para facilitar o fluxo contínuo de veículos em um cruzamento, reduzindo a necessidade de semáforos e paradas completas permitem um fluxo contínuo de veículos, minimizando os congestionamentos que frequentemente ocorrem em cruzamentos tradicionais, aumentando a eficiência no trânsito, elas são construídas em parceria da SEMSEP com a SEMCID após a verificação da necessidade da construção.

Sem mais para o momento, aproveitamos para reiterar nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

*Assinatura Digital*

**JOSÉ CARLOS MOURA**

Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil

